



# JORNAL OFICIAL

---

II SÉRIE - NÚMERO 19

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2005

---

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Despachos .....                    | 1367 |
| Direcção Regional da Cultura ..... | 1367 |

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

|                |      |
|----------------|------|
| Despacho ..... | 1368 |
|----------------|------|

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

|                                                                   |      |
|-------------------------------------------------------------------|------|
| Direcção Regional de Organização e Administração<br>Pública ..... | 1369 |
|-------------------------------------------------------------------|------|

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA**

|                |      |
|----------------|------|
| Despacho ..... | 1372 |
|----------------|------|

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO  
E SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

Despachos ..... 1372

**SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Educação ..... 1373  
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia ..... 1379

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portarias (Extracto) ..... 1379  
Despacho ..... 1379

Direcção Regional de Habitação ..... 1381

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros  
dos Açores ..... 1381

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

Acordo ..... 1381  
Despachos (Extracto) ..... 1382

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia ..... 1382  
Direcção Regional de Turismo ..... 1384  
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica ..... 1385

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extracto) ..... 1385  
Despachos ..... 1385  
Acordos de cooperação ..... 1385

Centro de Saúde de Vila do Porto ..... 1387  
Centro de Saúde de Ponta Delgada ..... 1387  
Centro de Saúde de Nordeste ..... 1387  
Centro de Saúde de Praia da Vitória ..... 1388  
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa ..... 1388

Hospital do Divino Espírito Santo ..... 1388

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança  
Social ..... 1389

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do He-  
róismo ..... 1392

Instituto de Acção Social ..... 1392

Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e  
Equipamentos da Saúde dos Açores, SA ..... 1393

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias ..... 1393  
Despacho ..... 1394  
Despacho (Extracto) ..... 1395

Direcção de Serviços de Protecção das Culturas ..... 1395

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho ..... 1396  
Despachos (Extracto) ..... 1396

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL  
DAS PESCAS**

Portarias ..... 1397  
Despacho ..... 1398

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DO PORTO**

Aviso ..... 1398

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados ..... 1399

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIBEIRA GRANDE**

Aviso ..... 1403

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso ..... 1403

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MADALENA**

Aviso ..... 1405

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Aviso ..... 1407

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despachos

**560/2005** - Considerando que a Associação Equestre de Santa Maria, em colaboração com o Círculo de Amigos de São Lourenço, pretende levar a efeito o 1.º Festival Tauromáquico da Ilha de Santa Maria, o qual terá lugar no próximo dia 16 de Maio, em Vila do Porto;

Considerando que o referido Festival Tauromáquico integra o Programa Oficial das Comemorações do Dia da Região, que no corrente ano decorrerão em Santa Maria;

Considerando que a organização e concretização daquele evento envolve a realização de despesas avultadas, decorrentes da necessidade de fazer deslocar e alojar os participantes e outros intervenientes, do transporte dos animais, da publicidade e do programa social;

Considerando que a promoção dos Açores passa, não só por iniciativas da responsabilidade do Governo Regional, como também pelo apoio a iniciativas de particulares de animação turístico-cultural que se enquadrem naquele objectivo;

Assim, considerando a importância do evento, quer para a população de Santa Maria, quer em termos turísticos, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão de € 15.000,00 (quinze mil euros) à Associação Equestre de Santa Maria, tendo em vista a apoiar a organização conjunta do 1.º Festival Tauromáquico da Ilha de Santa Maria, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

19 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**561/2005** - A Revolução do 25 de Abril de 1974 pôs termo a um período da História de Portugal marcado por significativas restrições aos direitos de cidadania, proporcionando o pleno exercício das liberdades públicas e a consolidação de um regime democrático.

Assim, e à semelhança de anos anteriores, a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril irá levar a efeito um vasto conjunto de eventos culturais, de forma a assinalar com a devida magnitude o alto significado daquela data histórica para a democracia, que este ano celebra o seu 31.º aniversário.

Considerando que a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril não tem fins lucrativos nem fontes de rendimento;

Considerando, ainda, o pedido oportunamente formulado, determino a concessão de um apoio de € 1.000,00 (mil euros) à Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril, destinado a fazer face às despesas com o programa comemorativo do 31.º Aniversário daquela data, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. - "Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

**562/2005** - Considerando que, pelo meu Despacho de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para o "Fornecimento do Serviço de Refeições", para o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada;

Considerando que o referido procedimento se encontra praticamente concluído, importando proceder à adjudicação do fornecimento em causa;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto nos artigos 27.º, 54.º, 62.º, 64.º e 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o preceituado no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) e no artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e no artigo 17.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, aplicáveis por força do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e, ainda, dos artigos 5.º, n.º 4 e 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, decido o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais as competências para proceder à adjudicação ao fornecedor, tal como é proposto no Relatório Final do Júri do Concurso, do "Fornecimento do Serviço de Refeições" para o Hospital do Divino Espírito Santo em Ponta Delgada", pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação por mais dois anos, pelo valor anual de € 1.172.745,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, bem assim, os poderes para autorizar a correspondente despesa, para aprovar as minutas dos contratos a celebrar e autorizar a sua celebração, com faculdade de subdelegação de competências no Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, para neles outorgar.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César*

### DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

#### Contrato-programa

**49/2005** - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512007357, neste acto representada pelo Provedor Senhor António da Fonseca Marcos titular do Bilhete de Identidade n.º 1114955, datado de 03.09.2001 emitido pelo Centro de Identificação Civil de Angra do Heroísmo e Contribuinte Fiscal n.º 117983462, residente na Rua de Baixo, 9/A - Freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### 1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 30.787,53, € (trinta mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado ao tratamento de cinco telas pertencentes à Igreja das Concepcionistas, classificado como Imóvel de Interesse Concelhio, sendo a comparticipação nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

#### 2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

#### 3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

#### 4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a iniciar o empreendimento no ano de 2005, e concluir a obra antes do final de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

#### 5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

#### 6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Março de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**559/2005** - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, com a redacção introduzida pela Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 18 de Agosto, os titulares de cargos dirigentes têm direito a habitação fornecida pela administração regional sempre que para o exercício das suas funções tenham de mudar de residência, deslocando-se para a Região, ou dentro dela, de uma ilha para outra;

Considerando que a Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, ao ter sido nomeada Directora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo equiparado para todos os efeitos legais a Director de Serviços nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, beneficia do direito acima referido, uma vez que, para o exercício deste cargo, terá de mudar o local de sua residência para a ilha do Faial;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 e alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 18 de Agosto, é reconhecido o direito a habitação à Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, Directora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com efeitos à data da posse naquele cargo.

19 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO****DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de portaria**

**207/2005** - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 26 de Abril de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 5.182,21 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

90.636,57 €, contraído pelo município da Lagoa, em 20 de Maio de 1999, para a obra de Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 482,27 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 16/99, de 11 de Fevereiro.

260.192,94 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 27 de Novembro de 1998, para a obra de reabilitação dos arruamentos do Concelho para melhoramento do acesso aos aglomerados urbanos - 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.072,55 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

187.039,24 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra da Estação elevatória do Cais da Alfândega - destino final das águas residuais de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 966,46 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

80.914,99 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra do Aterro Sanitário Intermunicipal da Terceira - Aquisição de equipamento de deposição e recolha de resíduos sólidos - bonificação de juros no valor de 414,20 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

52.381,26 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 15 de Novembro de 2000, para a obra Reabilitação de onze caminhos do concelho de São Roque do Pico - bonificação de juros no valor de 244,59 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/2000, de 25 de Maio.

58.323,00 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 27 de Novembro de 2002, para a obra Requalificação das Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério - bonificação de juros no valor de 442,15 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 12 de Agosto.

62.479,42 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena - 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 257,55 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

80.116,92 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena - 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 330,25 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

180.814,24 €, contraído pelo município da Madalena, em 18 de Novembro de 2000, para a obra de Abertura de novos arruamentos municipais - 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 972,19 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 149/99, de 30 de Setembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 -
- Administração Regional e Local - Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes -
- Administração Local - Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

26 de Abril de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**Despachos**

**568/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 - Contas de Ordem - Divisão 02 - Consignação de Receitas - n.º 38 - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) - Transferências Correntes.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 54.510 € |
| Município de Ponta Delgada .....          | 54.510 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 54.510 € |
| Município da Lagoa .....                  | 54.510 € |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 54.510 € |
| Município da Povoação .....               | 54.510 € |
| Município do Nordeste .....               | 54.510 € |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 54.510 € |
| Município da Praia da Vitória .....       | 54.510 € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 54.510 € |
| Município da Calheta .....                | 54.510 € |
| Município das Velas .....                 | 54.510 € |
| Município de São Roque do Pico .....      | 54.510 € |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Município das Lajes do Pico .....        | 54.510 € |
| Município da Madalena .....              | 54.510 € |
| Município da Horta .....                 | 54.510 € |
| Município de Santa Cruz das Flores ..... | 54.510 € |
| Município das Lajes das Flores .....     | 54.510 € |
| Município do Corvo .....                 | 54.510 € |

*Total*..... 1.035.690 €

**569/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 36.340 € |
| Município de Ponta Delgada .....          | 36.340 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 36.340 € |
| Município da Lagoa .....                  | 36.340 € |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 36.340 € |
| Município da Povoação .....               | 36.340 € |
| Município do Nordeste .....               | 36.340 € |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 36.340 € |
| Município da Praia da Vitória .....       | 36.340 € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 36.340 € |
| Município da Calheta .....                | 36.340 € |
| Município das Velas .....                 | 36.340 € |
| Município de São Roque do Pico .....      | 36.340 € |
| Município das Lajes do Pico .....         | 36.340 € |
| Município da Madalena .....               | 36.340 € |
| Município da Horta .....                  | 36.340 € |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 36.340 € |
| Município das Lajes das Flores .....      | 36.340 € |
| Município do Corvo .....                  | 36.340 € |

*Total*..... 690.460 €

**570/2005** - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2005, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à com-

pensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referente aos mês de Maio de 2005.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

#### Concelho de Ponta Delgada

|                 |          |
|-----------------|----------|
| São José .....  | 387,73 € |
| São Pedro ..... | 387,73 € |

#### Concelho da Praia da Vitória

|                  |          |
|------------------|----------|
| Santa Cruz ..... | 387,73 € |
|------------------|----------|

*Total*..... 1 163,19 €

**571/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 94.954 €  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 442.078 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 209.991 € |
| Município da Lagoa .....                  | 97.712 €  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 88.571 €  |
| Município da Povoação .....               | 108.643 € |
| Município do Nordeste .....               | 118.490 € |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 275.950 € |
| Município da Praia da Vitória .....       | 151.256 € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 49.491 €  |
| Município da Calheta .....                | 83.279 €  |
| Município das Velas .....                 | 107.088 € |
| Município de São Roque do Pico .....      | 76.343 €  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 104.743 € |
| Município da Madalena .....               | 116.496 € |
| Município da Horta .....                  | 163.656 € |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Município de Santa Cruz das Flores ..... | 43.212 € |
| Município das Lajes das Flores .....     | 64.113 € |
| Município do Corvo .....                 | 14.707 € |

*Total.....* 2.410.773 €

**572/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 63.302 €  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 294.719 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 139.994 € |
| Município da Lagoa .....                  | 65.142 €  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 59.048 €  |
| Município da Povoação .....               | 72.429 €  |
| Município do Nordeste .....               | 78.993 €  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 183.966 € |
| Município da Praia da Vitória .....       | 100.838 € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 32.994 €  |
| Município da Calheta .....                | 55.520 €  |
| Município das Velas .....                 | 71.392 €  |
| Município de São Roque do Pico .....      | 50.895 €  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 69.829 €  |
| Município da Madalena .....               | 77.664 €  |
| Município da Horta .....                  | 109.104 € |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 28.808 €  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 42.742 €  |
| Município do Corvo .....                  | 9.804 €   |

*Total.....* 1.607.183 €

**573/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 34.545 €  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 199.177 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 170.829 € |
| Município da Lagoa .....                  | 71.757 €  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 65.279 €  |
| Município da Povoação .....               | 40.286 €  |
| Município do Nordeste .....               | 35.137 €  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 148.741 € |
| Município da Praia da Vitória .....       | 120.255 € |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 32.382 €  |
| Município da Calheta .....                | 25.964 €  |
| Município das Velas .....                 | 27.775 €  |
| Município de São Roque do Pico .....      | 18.669 €  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 28.056 €  |
| Município da Madalena .....               | 28.550 €  |
| Município da Horta .....                  | 50.954 €  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 15.556 €  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 9.493 €   |
| Município do Corvo .....                  | 2.852 €   |

*Total.....* 1.126.257 €

**574/2005** - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 23.030 €  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 132.784 € |
| Município da Ribeira Grande .....         | 113.886 € |
| Município da Lagoa .....                  | 47.838 €  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 43.519 €  |
| Município da Povoação .....               | 26.857 €  |
| Município do Nordeste .....               | 23.425 €  |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 99.161 €  |
| Município da Praia da Vitória .....       | 80.170 €  |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 21.588 €  |
| Município da Calheta .....                | 17.309 €  |
| Município das Velas .....                 | 18.517 €  |
| Município de São Roque do Pico .....      | 12.446 €  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 18.704 €  |
| Município da Madalena .....               | 19.033 €  |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Município da Horta .....                 | 33.969 € |
| Município de Santa Cruz das Flores ..... | 10.371 € |
| Município das Lajes das Flores .....     | 6.329 €  |
| Município do Corvo .....                 | 1.901 €  |

Total..... 750.837 €

27 de Abril de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Calheta .....               | 2.777 € |
| Graciosa .....              | 2.932 € |
| Santa Cruz das Flores ..... | 2.941 € |
| Corvo .....                 | 297 €   |

18 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

#### Despacho

**563/2005** - A Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, posteriormente alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustíveis efectuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do Fundo Regional de Abastecimento, actualmente designado por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, conjugado os artigos 8.º, 11.º e 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os montantes a conceder a cada Associação serão fixados, anualmente, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, conjugado com os artigos 8.º, 11.º e 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira a conceder, no ano de 2005, a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, são os seguintes:

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Santa Maria .....          | 2.944 €  |
| Ponta Delgada .....        | 45.687 € |
| Vila Franca do Campo ..... | 11.244 € |
| Ribeira Grande .....       | 21.478 € |
| Povoação .....             | 5.702 €  |
| Nordeste .....             | 6.806 €  |
| Angra do Heroísmo .....    | 17.426 € |
| Praia da Vitória .....     | 17.969 € |
| Faialenses .....           | 8.245 €  |
| Madalena .....             | 10.944 € |
| S. Roque .....             | 4.462 €  |
| Lajes do Pico .....        | 5.825 €  |
| Velas .....                | 3.822 €  |

### VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

#### Despachos

**565/2005** - Considerando que o Projecto de Intervenção Específica em Rabo de Peixe, no âmbito do qual se pretende fomentar o desenvolvimento das actividades económicas, sociais e culturais, é objectivo primordial de intervenção governamental;

Considerando que a sociedade Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA, empresa de capitais maioritariamente públicos, se encontra vocacionada para a prossecução daqueles objectivos;

Considerando que na sequência de tal vocação aquela sociedade encetou a empreitada de recuperação do "Cine Teatro Mira Mar" e sua adaptação a espaço multiusos, que terá, entre outros, como objectivo a criação de um ninho de empresas e de diversos "ateliers" para formação de artesãos na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que as obras da referida empreitada, representam um investimento avultado para a sociedade proprietária do edifício;

Considerando assim que o reforço da participação no capital social daquela sociedade, através de aumento de capital por novas entradas, é uma forma de participar nesse esforço financeiro;

O Vice-presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 8.º e e) do artigo 12.º, ambos do DRR 38-A/2004A, de 11 de Dezembro, determinam o seguinte:

Transferir para a sociedade Teatro Micaelense — Centro Cultural e de Congressos, SA, o montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a incorporar no respectivo capital social, processados através do Capítulo 40, Divisão 8, Subdivisão 04, Código Orçamental 09.07.02, do orçamento da Direcção Regional de Comércio, Indústria e Energia.

**566/2005** - Considerando a aposta estratégica do Governo Regional no Turismo, nomeadamente no Turismo de Congressos e Incentivos:

Considerando que a sociedade Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA tem como objectivo a

atração de eventos de média dimensão ligados às áreas de Congressos, de Incentivos e de eventos profissionais, relevantes para a dinamização do turismo. Considerando que este segmento turístico é fundamental para atenuar a sazonalidade do destino turístico dos Açores.

Considerando que para a prossecução dos objectivos do Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, SA é fundamental reforçar o seu capital social;

O Vice-presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 8.º e e) do artigo 12.º, ambos do DRR 38-AJ2004/A, de 11 de Dezembro, determinam o seguinte:

Transferir para a sociedade Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, SA, o montante de € 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros), a incorporar no respectivo capital social, processados através do Capítulo 40, Divisão 7, Subdivisão 03, Código Orçamental 09.07.02, do orçamento da Direcção Regional de Turismo.

**567/2005** - Considerando que o Projecto de Intervenção Específica em Rabo de Peixe, no âmbito do qual se pretende fomentar o desenvolvimento das actividades económicas, sociais e culturais, é objectivo primordial de intervenção governamental;

Considerando que a sociedade Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA, empresa de capitais maioritariamente públicos, se encontra vocacionada para a prossecução daqueles objectivos;

Considerando que na sequência de tal vocação aquela sociedade encetou a empreitada de recuperação do "Cine Teatro Mira Mar" e sua adaptação a espaço multiusos, que terá, entre outros, como objectivo a criação de um ninho de empresas e de diversos "ateliers" para formação de artesãos na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que as obras da referida empreitada, representam um investimento avultado para a sociedade proprietária do edifício;

Considerando assim que o reforço da participação no capital social daquela sociedade, através de aumento de capital por novas entradas, é uma forma de participar nesse esforço financeiro;

O Vice-presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, nos termos do disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 8.º e e) do artigo 12.º, ambos do DRR 38-A120041A, de 11 de Dezembro, determinam o seguinte:

Transferir para a sociedade Teatro Micaelense — Centro Cultural e de Congressos, SA, o montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), a incorporar no respectivo capital social, processados através do Capítulo 40, Divisão 9, Subdivisão 03, Código Orçamental 09.07.02, do orçamento da Direcção Regional de Comércio, Indústria e Energia.

15 de Abril de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### Extracto de despachos

**717/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica 2,3 de Arrifes**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:

##### **8.º grupo B**

Cidália da Graça Paiva Garcia, por 30 dias com início em 24 de Janeiro 2005.

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2005:

##### **9.º grupo**

Dina Marisa Botelho Medeiros, por 30 dias com início em 18 de Fevereiro 2005.

#### **Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

##### **8.º grupo B**

Ana Isabel Pereira Alves, por 30 dias com início em 11 de Janeiro 2005.

#### **Escola Básica 2,3 Roberto Ivens**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

##### **4.º grupo**

Nelson Manuel Chaves Picanço, por 30 dias com início a 1 de Março de 2005.

#### **Escola Básica 2,3/S de Velas**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

##### **11.º grupo B**

Patrícia Fernandes Castanheira, exercício de 14 de Fevereiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

**Escola Secundária das Laranjeiras****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 13 de Janeiro de 2005:

**1.º grupo**

Rita Mota Cordeiro, por 30 dias com início a 14 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

**4.º grupo A**

Isabel Maria Preto de Matos, exercício de 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Alexandra Cecília Lima de Queirós, exercício de 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:

**5.º grupo**

Vera Telma dos Santos Marques, exercício de 18 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

**8.º grupo B**

Isabel Cristina Amaral Rego, exercício de 16 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

**11.º grupo B**

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, por 30 dias com início a 30 de Dezembro de 2004.

21 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**718/2005** - Por despacho de 15 de Abril de 2005 da Directora Regional, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Maria João Pereira de Medeiros Drumond e Silva, nomeada definitivamente, precedendo estágio de um ano, técnica

superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, Área de Psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

**719/2005** - Por despacho de 15 de Abril de 2005 da Directora Regional, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Clara Maria Ribeiro Simões, nomeada definitivamente, precedendo estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, Área de Psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

**720/2005** - Por despacho de 15 de Abril de 2005 da Directora Regional, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Anabela Fernanda Alves, nomeada definitivamente, precedendo estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, Área de Psicologia, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

20 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**721/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**Escola Básica 1,2,3 Mouzinho da Silveira****2.º Ciclo do Ensino Básico****Educação física**

Rui Alexandre Vassalo de Figueiredo, professor do Quadro de Nomeação Definitiva do 1.º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada da Maia.

**722/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contrato escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica 2,3 Roberto Ivens**

Em despacho de 29 de Março de 2005:

Nelson Manuel Chaves Picanço, por mais 30 dias.

**Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues**

Em despacho de 15 de Fevereiro de 2005:

Ana Isabel Pereira Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 10 de Março de 2005:

Ana Isabel Pereira Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Abril de 2005:

Ana Isabel Pereira Alves, por mais 30 dias.

**Escola Básica 2,3/S Padre Maurício de Freitas**

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Cláudia Jesus Borges, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Março de 2005:

Cláudia Jesus Borges, por mais 30 dias.

**Escola Básica 2,3/S de Velas**

Em despacho de 11 de Fevereiro de 2005:

Sílvia Cristina Valadas Aires, por mais 30 dias.

Em despacho de 21 de Fevereiro de 2005:

Adélia de Jesus Simas Rodrigues, até final do ano lectivo.

Em despacho de 22 de Março de 2005:

Dora Patrícia Silva Abreu, até final do ano lectivo.

**Escola Básica 2,3 de Arrifes**

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Cidália da Graça Paiva Garcia, até final do ano lectivo.  
Julie Marie Medeiros Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 23 de Março de 2005:

Julie Marie Medeiros Silva, por mais 30 dias.

**Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo**

Em despacho de 7 de Março de 2005:

Anabela Gomes de Sousa, por mais 30 dias.  
Sílvia Glória Silva Marques, por mais 30 dias.  
Paulo Jorge Mendes Cardoso, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Abril de 2005:

Sílvia Glória Marques, por mais 30 dias.  
Anabela Gomes de Sousa, por mais 30 dias.  
Paulo Jorge Mendes Cardoso, por mais 30 dias.

**Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Sónia Margarida Barbosa Cabral Terceira, até final do ano lectivo.  
Vanda Margarida Patrício Costa Nascimento Cabral, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Março de 2005:

Cristina de Fátima Pereira, por mais 30 dias.

**Escola Secundária das Laranjeiras**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2005:

Cristina da Conceição Valério Travassos Carvalho, até final do ano lectivo.

Em despacho de 14 de Fevereiro de 2005:

Rita Mota Cordeiro, até final do ano lectivo.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Maria Alexandra Soares Reis Barbosa, por mais 30 dias.

**723/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

### Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, com início em 8 de Outubro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Susana Paula Pacheco Oliveira Branco, auxiliar de acção educativa, com início em 12 de Novembro de 2004, enquanto durar o impedimento da titular.

### Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 22 de Novembro de 2004:

Nisalda da Conceição do Monte Botelho Carvalho, auxiliar de acção educativa, com início em 3 de Janeiro de 2005, até 2 de Janeiro de 2006.

Odília Maria Miguel Noniz da Costa Miranda, auxiliar de acção educativa, com início em 3 de Janeiro de 2005, até 2 de Janeiro de 2006.

Paula Maria Costa Reis Guerreiro, auxiliar de acção educativa, com início em 3 de Janeiro de 2005, até 2 de Janeiro de 2006.

Sandra da Conceição Correia de Sousa Pimentel, auxiliar de acção educativa, com início em 3 de Janeiro de 2005, até 2 de Janeiro de 2006.

**724/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### Conservatório Regional de Ponta Delgada

#### ENSINO ARTÍSTICO

**M17**

Daniele Sarno, professor do Quadro de Nomeação Provisória do Conservatório Regional de Ponta Delgada.

**725/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) de infância/professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

#### Ensino Básico

#### 5.º grupo

Liseta dos Anjos Prada Ferreira Vieira, professora do Quadro de Nomeação Definitiva de Trabalhos Manuais da Escola Básica 2,3 da Horta.

**726/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

#### 4.º grupo

Maria José Leite de Carvalho, professora profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Madeira.

Vânia Maria da Silva Andrade, professora profissionalizada do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Quadro de Zona Pedagógica da Madeira.

**727/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **Trabalhos manuais**

Amélia Cristina Lourenço Ávila, professora do quadro de nomeação definitiva de trabalhos manuais da Escola Básica 2,3 da Horta.

26 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**728/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Abril de 2005:

Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada técnica superior principal do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

**729/2005** - Por despacho da Directora Regional, de 27 de Abril de 2005:

António Manuel Vieira Gomes, nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar

especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

**730/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 11 de Novembro de 2004:

- Isabel Maria Telo Major.
- Cláudia Alexandra Pinheiro.
- Hugo Emanuel Silvério Leal Oliveira.
- Dina da Natividade de Sá Ferreira.
- Maria de Fátima Medeiros Furtado Pereira.

27 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**731/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Secundária Vitorino Nemésio**

##### **ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 6 de Janeiro de 2005:

##### **4.º grupo A**

Donzília de Fátima de Sousa Alves, com início a 7 de Janeiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

##### **9.º grupo**

Alexandra Simão Pires Soares, por 30 dias com início em 1 de Fevereiro de 2005.

**Escola Secundária Antero de Quental****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

**Música**

Cristina Jesuína Moreira Ventura, com início em 1 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

**8.º grupo B**

Célia Catarina Barbosa Correia de Melo, por 30 dias com início em 31 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

**Educação física**

Rodrigo Pereira do Nascimento Teixeira Cardoso, por 30 dias com início em 14 de Fevereiro de 2005.

**Escola Básica 2,3 de Ginetes****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2005:

**1.º grupo**

Patrícia de Almeida Gabriel, com início em 4 de Fevereiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

**Informática**

Paulo Sérgio Fonte Pinto, com início em 4 de Fevereiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

**Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 3 de Março de 2005:

**10.º grupo A**

Henrique de Castro Pacheco, com início em 07 de Março de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

**Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 21 de Outubro de 2004:

**4.º grupo A**

Catarina Loureiro Gomes, com início em 26 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

**732/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, em regime de acumulação no 2.º ciclo do Ensino Básico mediatizado referente ao ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Vitorino Nemésio****ENSINO SECUNDÁRIO**

Em despacho de 20 de Dezembro de 2004:

**1.º grupo**

Luís Eduardo de Melo Cabral Braga, com início a 3 de Janeiro de 2005 até à conclusão do bloco.

**9.º grupo**

Maria Mendes de Sousa Soares, com início a 3 de Janeiro de 2005 até à conclusão do bloco.

**10.º grupo A**

Armando Alexandre Barbosa Pacheco, com início a 3 de Janeiro de 2005 até à conclusão do bloco.

**11.º grupo B**

António José Quintanilha de Medeiros, com início a 3 de Janeiro de 2005 até à conclusão do bloco.

28 de Abril de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**Rectificação**

84/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 443/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15, de 12 de Abril de 2005, onde se lê:

"2 – a presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2004", deverá ler-se:

"2 – a presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005".

26 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**Aviso**

**480/2005** - Para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 16.º do regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário,

aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, declara-se que a partir de 10 de Maio de 2005 se encontra afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma, a lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao Concurso Externo de pessoal docente, para provimento dos quadros de escola e de zona pedagógica.

A lista ordenada de graduação pode também ser consultada na Internet, no seguinte endereço:

<http://srec.azores.gov.pt/dre>.

26 de Abril de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Rectificação

**85/2005** - Conforme comunicação da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, o aviso publicado com o n.º 434/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, de 26 de Abril de 2005, p. 1254, onde se lê:

“ 1- ...para provimento de um lugar de assessor técnico superior de 1.ª classe, (área de Direito), ...”, deverá ler-se:

“ 1 - ... para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, (área de Direito), ... “.

No ponto 14, onde se lê:

“ 14 - ...

- ... o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de assessor, ...” deverá ler-se:

“ 14 - ...

- ... o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ...”.

28 de Abril de 2005. - O Director Regional, *João Luís Roque Gaspar*.

artigo 14.º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; programa 33 - calamidades; projecto 02 - sismo, classificação económica - 08 08 02 (transferências de capital - famílias - outras) ao candidato abaixo identificado, sinistrado da Ilha do Pico, a seguinte participação financeira a fundo perdido, destinada à aquisição de solo apto para construção de habitação:

N.ª Referência: 12/REC/2005/PICO

| Nome                             | Morada        | Freguesia     | Contribuinte |    | Montante /Fase |
|----------------------------------|---------------|---------------|--------------|----|----------------|
| José Manuel Monteiro Paiva Rocha | Caminho Velho | Lajes do Pico | 157 091 732  | Un | 10 000,00€     |

**209/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Abril de 2005, são atribuídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º-A e do n.º 4 do artigo 14.º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; programa 33 - calamidades; projecto 02 - sismo, classificação económica - 08 08 02 (transferências de capital - famílias - outras) aos candidatos abaixo identificados, sinistrados da Ilha do Pico, as seguintes participações financeiras a fundo perdido, destinadas à aquisição de solos aptos para construção de habitação:

N.ª Referência: 13/REC/2005/PICO

| Nome                                   | Morada                      | Freguesia     | Contribuinte |    | Montante /Fase |
|----------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------|----|----------------|
| Mário Manuel Vieira Bezerra dos Santos | Caminho Velho               | Lajes do Pico | 132 012 944  | Un | 12 500,00€     |
| Ana Dutra Ferreira                     | Rua Meia Lua                | Lajes do Pico | 198 212 364  | Un | 15 000,00€     |
| José Carlos Vieira da Silva            | Estrada Regional - Silveira | Lajes do Pico | 220 894 167  | Un | 10 000,00€     |
| Lúcia Rosa da Silva Ávila              | Rua do Poço                 | Lajes do Pico | 143 394 274  | Un | 18 954,32€     |

26 de Abril de 2005. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portarias

**208/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Abril de 2005, é atribuída, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º-A e do n.º 4 do

### Despacho

**575/2005** - Considerando que se torna necessário e urgente proceder à aquisição de um prédio urbano sito na Canada da Boa Viagem, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Luís Pimentel Brasil, destinado a cedência, por permuta com um outro

prédio urbano, cuja aquisição se impõe, em virtude da execução da empreitada de obra pública de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", pelo valor de € 97.265,59;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 25 de Fevereiro de 2005, exarado na informação n.º 40/DLIT, de 2 de Fevereiro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira.

Assim, nos termos do artigo 18.º, n.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, e, ainda, do artigo 9.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de um prédio urbano, sito na Canada da Boa Viagem, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Luís Pimentel Brasil, inscrito na matriz predial urbana no artigo 456 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 313/São Mateus, destinado a cedência, por permuta com um outro prédio urbano, sito na Ladeira do Passinho, propriedade de João Manuel Rocha Silveira, inscrito na matriz predial urbana no artigo 822 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 636/São Mateus, cuja aquisição se impõe, em virtude da obra "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na ilha Terceira", nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Aprovar a minuta da escritura de compra e venda referida no número anterior.
3. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

22 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

#### **Escritura de compra e venda**

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: José Luís Pimentel Brasil, contribuinte fiscal número cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro, natural da freguesia de São Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria do Natal Oliveira da Costa Brasil, contribuinte fiscal número cento e oitenta e um milhões, vinte e um mil, cento e trinta e sete, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, novecentos e vinte mil e sessenta e três, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e três, residentes na Rua da Boa Viagem, número dois, freguesia de São Mateus.

Em Segundo Lugar: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, residente na Circular Interna, número vinte e três, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de vinte e dois de Abril de dois mil e cinco, que autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, um prédio urbano constituído por uma casa baixa de moradia com a área coberta de setenta e cinco (75) metros quadrados e quintal com a área de duzentos (200) metros quadrados, sito na Canada da Boa Viagem, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo quatrocentos e cinquenta e seis (456) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número trezentos e treze (313) de São Mateus, pelo valor de noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 97.265,59), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, objecto do presente negócio jurídico, que se destina à cedência, por permuta com um prédio urbano, cuja aquisição se impõe, em virtude da obra "Correcção e Reabilitação da E.R. 1-1ª, entre Silveira e Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor e valor patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Angra

do Heroísmo; e as registrais pela certidão de teor da descrição e inscrições em vigor emitida pela respectiva Conservatória do Registo Predial, juntas, datadas de ... e de ... do ano dois mil e cinco, respectivamente.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, por reconhecimento automático, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está ainda isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

##### Extracto de portaria

**210/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 27 de Abril de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.150,00 €, a João José Correia Medeiros - 252/DRH/2005 - Residente em Canada dos Ingleses, 8-B - São José - concelho de Ponta Delgada.

27 de Abril de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

#### SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

##### Extracto de Despacho

**733/2005** - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 21 de Abril de 2005 foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa:

- Nomeação do Adjunto de Comando – João Luís Linhares Dias Pereira.

26 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Acordo

**127/2005** - Entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia das Furnas, representada pelo seu presidente, Rogério Manuel Cabral Mendonça, é celebrado um acordo de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a cooperação técnica e financeira entre os contratantes no que respeita à recuperação, conservação e gestão das designadas "Termas do Chalet", na zona das caldeiras da freguesia das Furnas, e dos arranjos florais necessários ao embelezamento da zona envolvente.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia das Furnas;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela outra parte bem como garantir a comparticipação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a referida junta de freguesia, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia das Furnas incumbe gerir e conservar quer a infra-estrutura quer os arranjos florais indicados na cláusula primeira.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Montante do financiamento**

A comparticipação financeira da RAA – Secretaria Regional da Economia – na execução dos trabalhos é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 7 – Desenvolvimento do Turismo, Sub. 02, Código Orçamental 08.05.02, alínea Z, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Processamento e comprovação**

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia das Furnas, em execução deste acordo de cooperação, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Publicitação**

A Junta de Freguesia das Furnas fica obrigada a afixar em local adequado um painel, informando que os trabalhos no local são financiadas pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Vigência**

Este acordo vigorará por um período de um ano, com início em 4 de Abril, podendo ser renovado por vontade das partes, com actualização do valor do financiamento, caso se justifique.

17 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Presidente da Junta de Freguesia das Furnas, *Rogério Manuel Cabral Mendonça*.

Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos - Aerogare Civil das Lajes, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 9 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**735/2005** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 8 de Fevereiro de 2005:

Luis Manuel da Silva Rodrigues, operário qualificado principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 01 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Abril de 2005. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL  
DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

**Extracto de despacho**

**736/2005** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 10 de Abril de 2005, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 7.876,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - -subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para França.

€ 4.296,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - -subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para França.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.01.03.

26 de Abril de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**Extracto de despachos**

**734/2005** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 8 de Abril de 2005:

Rui Fernando Furtado Amaral, assistente graduado de operações aeroportuárias do quadro de pessoal da Direcção

**Éditos**

**31/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de

Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3018/05 (2093/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 97 – João Caminho, sita na freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 418 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 49, sito no Porto Judeu de Baixo, que se destina a alimentar o PT n.º 97 – João Caminho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**32/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3017/05 (2092/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 57 - Casa da Ribeira, sita na freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 404 metros de comprimento, derivado do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 1041 de Luís Vicente, Lda., que se destina a alimentar o PT n.º 57 – Casa da Ribeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**33/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito

no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3016/05 (2091/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 88 – Recanto, sita na freguesia do Porto Martins, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 250 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 55 – Porto Martins, que se destina a alimentar o PT n.º 88 – Recanto.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Abril de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**34/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3015/05 (2090/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 1041 pertencente à empresa Luís Vicente, Lda., sita na freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 240 metros de comprimento, derivado da linha de MT a 15 KV Fontinhas, que se destina a alimentar o PT particular n.º 1041 da empresa Luís Vicente Lda..

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Abril de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**35/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa

Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3020/05 (2111/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mista de MT a 30 KV SE Lajes – SE Quatro Ribeiras, sita nas freguesias de Santa Cruz, Fontinhas, S. Brás, Aqualva e Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 30 KV com 15.549 metros de comprimento (1.430 m de troço subterrâneo e 14.119 m troço aéreo), derivada do troço subterrâneo da linha mista de MT a 30 KV SE Lajes – SE Quatro Ribeiras, que se destina a interligar a SE Lajes – SE Quatro Ribeiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

20 de Abril de 2005. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

### Aviso

**481/2005** - 1 - Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Turismo de 21 de Março de 2005, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe, área de Línguas e Literaturas Modernas, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

De acordo com o Despacho Conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - A validade do concurso finda com o provimento do lugar que determina a sua abertura.

4 - O local de trabalho é na Direcção de Serviços de Informação, Animação e Promoção Turísticas da Direcção Regional de Turismo, na Horta e o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 460, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria classificados de Bom.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

8 - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao presidente do júri – Direcção Regional de Turismo – Rua Ernesto Rebelo, 14 – 9900-112 Horta, entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar;

10 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Conceição da Silva Oliveira  
Macedo da Silva, Directora de Serviços.

Vogais  
efectivos: Jorge Manuel Goulart Leal, Director do Serviço de Inspecção de Turismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Lúcia Pereira da Rosa Marcos,  
assessora.

Vogais

suplentes: Maria Manuela Lara Lopes da Cunha,  
Chefe de Divisão;

Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, Assessora.

22 de Abril de 2005 . - O Presidente do Júri, *Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

##### Rectificação

**86/2005** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 437/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, de 26 de Abril de 2005, p. 1264, onde se lê:

“...Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos”, deverá ler-se:

“... Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira”.

27 de Abril de 2005. - A Presidente do Júri, *Ana Margarida de Faria Reis*.

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Extracto de portaria

**211/2005** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Abril de 2005 é atribuído à:

Comissão Organizadora das IV Jornadas de Desenvolvimento e Comportamento da Criança e do Adolescente – Hospital do Divino Espírito Santo – 9500 Ponta Delgada:

5.952,00 € destinados a participar nas passagens e alojamento de participantes convidados para o evento, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 04.08.02.

20 de Abril de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

#### Despachos

**576/2005** - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais nas 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o enfermeiro José Policarpo Pereira Brasil, no cargo de vogal enfermeiro do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, com produção de efeitos a partir de 8 de Novembro de 2004.

8 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

**577/2005** - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, o Licenciado Eduardo Manuel Gomes Nicolau, inspector superior principal de solidariedade e segurança social do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Solidariedade Social. O presente despacho produz efeitos a 14 de Abril de 2005.

12 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

#### Acordos de cooperação

**128/2005** - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e o Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” – Ribeira Grande – São Miguel, representado pelo seu Presidente, Ricardo José Moniz da Silva, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

##### Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de recuperação e adaptação do edifício sede do Asilo-Escola Agrícola, na Ribeira Grande – São Miguel, a creche, jardim de infância e atelier de tempos livres, assim como a execução dos arranjos exteriores envolventes do edifício.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão estimadas em 312.260,00€ (trezentos e doze mil duzentos e sessenta euros).

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante adicional de 72.260,00€ (setenta e dois mil duzentos e sessenta euros), o que perfaz um total máximo de 312.260,00€ (trezentos e doze mil duzentos e sessenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos e do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, da seguinte forma:

- Capítulo 40; Programa 22 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude – 240.000,00€
- Orçamento Privativo do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – 72.260,00€

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído até ao final do 1.º Semestre de 2005.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Concurso e obra**

O Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” será a dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Processamento**

1. As transferências para o Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas, assim como cópia dos relatórios da fiscalização.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, não podendo esta Direcção Regional comprometer-se com o financiamento de trabalhos que não tenha previamente concordado.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

10 de Março de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, *Ricardo José Moniz da Silva*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Fajã de Baixo, *José Dinis Santos Carvalho*.

**129/2005** - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Junta de Freguesia de Lajes, Praia da Vitória, representada pelo seu presidente, Elmano Manuel Vieira Nunes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

I

O presente acordo tem por objecto o co-financiamento da recuperação de um edifício sito na rua Dr. Adriano Paím, na Vila das Lajes, concelho da Praia da Vitória, destinado à criação de um centro de convívio para idosos, de acordo com o projecto aprovado para o efeito.

II

O acordo é válido até à conclusão da obra de remodelação do edifício, que deverá estar concluída até Junho de 2005.

## III

A Junta de Freguesia será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo a fiscalização da mesma.

## IV

Concluída a construção, a propriedade do imóvel pertencerá à Junta de Freguesia, comprometendo-se esta, a ceder, gratuitamente, a parte destinada ao funcionamento dos equipamentos sociais referidos, a entidades indicadas pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a assegurar a manutenção da totalidade do edifício.

## V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, participará os custos da obra com o montante adicional de 15.000,00€ (quinze mil euros), o que perfaz um total máximo de 115.000€ (cento e quinze mil euros), a transferir para a Junta de Freguesia mediante a execução do investimento.

## VI

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

## VII

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não financiará quaisquer trabalhos a mais ou imprevistos.

24 de Março de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Junta de Freguesia de Lajes, *Elmano Manuel Vieira Nunes*.

## CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

## Extracto de despacho

**737/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004 e posteriores despachos de autorização dos Membros do Governo que tutelam as Finanças e a Administração Pública datados de 16 de Dezembro de 2004 e 23 de Dezembro de 2004, respectivamente:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com Mónica Alexandra de Freitas Melo para o exercício de funções de assistente administrativo, ao abrigo do disposto

na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 15 de Abril de 2005 e até ao momento em que cessar o motivo que deu origem à celebração do contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Abril de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

## Extracto de despachos

**738/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Fevereiro de 2005 autorizada a transferência da assistente graduada de clínica geral, Helena Artur Ferreira Coutinho Gouveia do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 1 de Março de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Abril de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

**739/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Abril de 2005 foi autorizada a 1.ª prorrogação do destacamento da telefonista Maria Rocha de Viveiros, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional para o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

## CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

## Extracto de despacho

**740/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 27 de Abril de 2005:

Mário Duarte Sousa Resendes, é nomeado na sequência de aprovação em estágio, na categoria de técnico superior

de 2.ª classe na área de medicina dentária, escalão 1 índice 400, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste.

A nomeação produz efeitos à data da tomada de posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Abril de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

##### Extracto de despachos

**741/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 26 de Abril de 2005:

Cláudia Patrícia Félix Nogueira, Lisa Cristina Moules Bettencourt e Sandra Patrícia da Silva Rocha Garcia, nomeadas precedendo concurso na categoria de enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Abril de 2005. - O Conselho de Administração

---

**742/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 4 de Abril de 2005:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 4 de Abril de 2005, com o médico dentista Luís Filipe de Sousa Batalha.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Abril de 2005. - O Conselho de Administração.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

##### Extracto de despacho

**743/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2005:

Ângela Maria Costa e Silva, autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo, ao abrigo da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, pelo período de mais seis meses, na categoria de telefonista.

Sandra Maria Silva Melo Capaz, autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo, ao abrigo da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, pelo período de mais seis meses, na categoria de assistente administrativa.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Abril de 2005. - A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

---

#### HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

##### Extracto de despacho

**744/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, pelo período de seis meses, nos termos da orientação assumida no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21 de 31 de Agosto de 2004, celebrados com as seguintes técnicas superiores de saúde (área de farmácia).

Início a 3 de Janeiro de 2005:

- Ana Catarina Brum de Melo Tavares.
- Ana Cristina Medeiros Sousa Castanha.
- Andrea Medeiros Borges.

**745/2005** - Foi rescindido o contrato a termo resolutivo com a enfermeira abaixo mencionada, em virtude de ter celebrado contrato administrativo de provimento, a partir da data que se indica:

A partir de 1 de Abril de 2005:

Susana Andreia de Macedo Soares Lopes.

**746/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 11 de Abril de 2005, foi autorizada as renovações permitidas, com início a 1 de Setembro de 2004, e a segunda e última renovação permitida, pelo período de seis meses com início a 1 de Março de 2005, com o seguinte assistente eventual de neurociurgia:

- José António Bonança Horta de Mendonça.

**747/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 11 de Abril de 2005, foi autorizada a título excepcional e com efeitos retroactivos, a 1.ª e

única renovação legalmente permitida com os seguintes enfermeiros nível 1, por três meses.

Início a 17 de Fevereiro de 2005:

- Ana Carla Rodrigues Gonçalves.
- Ana Isabel Cipriano Vieira Couto.
- Ana Rita Cabral Paquete.
- Ângela Cristina Gaipo da Ponte.
- Cândida Isabel Baiôa Mendes.
- Carolina de Almeida Maia.
- Catarina Isabel Furtado Silva Braga.
- Catarina Nunes Pereira.
- Cláudia de Fátima Cabral Teixeira.
- Daniela Galan Jacobs.
- Dulce Maria Amaro Pereira Reis.
- Lisa Maria Moreira Borges Pacheco.
- Maria Luisa Moniz Botelho.
- Paulo Alexandre Marques Barreiros.
- Sandra Margarida Correia Duarte Favita Marchã.
- Sara Cristina de Sousa Branco Ferreira.
- Serafino Machado Pina Câmara.
- Sílvia Denise Velho Oliveira.
- Susana Andreia de Macedo Soares Lopes.
- Teresa Alexandra Pedro Faria.

Início a 18 de Fevereiro de 2005:

- Aurelino Isabel Aguiar Castelo Branco.
- Bruno Nicola Alonso Salgueiro.
- Liliana Marisa da Cunha Flores.

Início a 22 de Fevereiro de 2005:

- Paula Alexandra de Melo Farias.

Início a 2 de Março de 2005:

- Mónica Patrícia Esperança da Silva.

20 de Abril de 2005. – O Administrador-Delegado, *Antonio Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

##### Acordos de cooperação

**130/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder à aquisição de equipamento de cozinha tipo industrial para o Serviço de Apoio Domiciliário da referida Instituição e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição a partir de Janeiro de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

**131/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de São Mateus da Calheta – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Mateus da Calheta:

1. Proceder à aquisição de equipamento diverso designadamente esquentador e cadeira/mesa e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

3 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Mateus da Calheta, *João Vicente de Lima Ourique*.

**132/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Norte Crescente, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Norte Crescente:

1. Aquisição de equipamento e mobiliário para o ATL Juvenil, no espaço cedido pela Junta de Freguesia de Santo António e zelar pela sua manutenção.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar na despesa atrás referida.

#### Cláusula III

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA):

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

21 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Norte Crescente, *Mário Lourenço Duarte Miranda*.

**133/2005** - Considerando que a Direcção da Associação Norte Crescente, pretende levar a efeito um projecto de acção ao nível do alcoolismo, no âmbito do Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga;

Considerando que entre os objectivos gerais do programa constam a promoção de hábitos de vida saudáveis e consequente redução de riscos e ainda o combate a comportamentos de riscos;

Considerando que entre os objectivos específicos constam procurar os factores de risco individuais e contextuais e fortalecer os factores protectores, promover uma ocupação saudável dos tempos livres; potenciar o papel das forças vivas locais e promover acções de sensibilização a grupos específicos;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Norte Crescente – freguesia de Santo António – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Norte Crescente:

1. Executar o programa proposto, de intervenção no meio familiar, escolar, recreativo, de lazer e desportivo, com a colaboração de várias entidades.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, um subsídio de 28.122,00€ (vinte e oito mil, cento e vinte e dois euros) através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, destinado a comparticipar na despesa atrás referida.
2. O valor a atribuir será faseado:
  - 50% do valor total aquando da aprovação do projecto.
  - 25% aquando da 1ª avaliação.
  - 25% aquando da avaliação final.

29 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação Norte Crescente, *Mário Lourenço Duarte Miranda*.

**134/2005** - Considerando que a Associação Cristã da Mocidade – Terceira despendeu 6.692,12€ durante o ano de 2004, com a conservação e manutenção das viaturas das suas três valências;

Considerando que o montante referido não foi incluído no respectivo Acordo de Cooperação – Funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com a reparação e conservação das viaturas e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.692,12€ (seis mil, seiscentos e noventa e dois euros e doze cêntimos), destinado a comparticipar o custo da manutenção atrás referida.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade, *Mário José Correia da Silva*.

**135/2005** - Considerando que a Caritas da Ilha Terceira - Terceira despendeu 4.144,32€ com a manutenção e reparação de equipamentos;

Considerando que o montante referido não foi incluído no respectivo Acordo de Cooperação - Funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com a reparação e conservação das viaturas e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), destinado a comparticipar o custo da manutenção atrás referida.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*.

**136/2005** - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Junta de Freguesia de São Pedro – Terceira, representada pelo seu presidente, Carlos Manuel Vasconcelos da Silveira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

#### I

O presente acordo tem por objecto o co-financiamento da construção de um Centro Comunitário anexo ao Império de São Pedro, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, para apoio à comunidade e idosos da freguesia, de acordo com o projecto aprovado para o efeito.

#### II

O acordo é válido até à conclusão da obra de construção do edifício, que deverá estar concluída até ao final do ano de 2005.

#### III

A Junta de Freguesia de São Pedro será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo a fiscalização da mesma.

## IV

Concluída a construção, a propriedade do imóvel pertencerá à Junta de Freguesia, comprometendo-se esta, a ceder, gratuitamente, os espaços de convívio, a entidades indicadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ou seus Serviços dependentes e a assegurar a manutenção da totalidade do edifício.

## V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, comparticipará os custos da obra com a quantia adicional de 90.000,00€ (noventa mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), a transferir para a Junta de Freguesia mediante a execução do investimento.

## VI

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

## VII

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não financiará quaisquer trabalhos a mais ou imprevistos.

12 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, *Carlos Manuel Vasconcelos da Silveira*.

**137/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Confederação Operária Terceirense - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Confederação Operária Terceirense:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, computador e sofás para as salas do Abrigo Amigo e "SOS Vítima", e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

12 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Confederação Operária Terceirense, *João Orlando Valentim*.

### CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Extracto de despacho

**748/2005** - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 17 de Março de 2005, conforme delegação de competências:

Foi autorizada a renovação em Coordenadora Técnica de Informática, pelo período de dois anos, com *Ercília Maria Lourenço Rocha Ávila*, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo do serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Abril de 2005. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

#### Extracto de despachos

**749/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 2005:

Maria Lorena de Melo Azevedo Freitas, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecta ao Serviço de Acção Social de São Jorge – Velas do Instituto de Acção Social, autorizada a equiparação a bolseira temporária e parcial do exercício de funções, no país, para efectuar o Curso de Mestrado em Serviço Social, no Instituto Superior Miguel Torga, com início à data do presente despacho e termo na conclusão do referido mestrado, devendo a interessada propor nova calendarização, relativamente ao terceiro e quarto semestre, cuja ausência corresponderá apenas à necessidade de elaboração do trabalho de dissertação final.

20 de Abril de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**750/2005** - Nos termos da deliberação n.º 8/2005, do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, e ao abrigo do disposto no n.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, subdelega as competências para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, nos seguintes técnicos superiores:

António Gonçalves Filipe – Assessor Principal;  
Isabel Maria Sousa Correia – Assessora Principal;  
Maria Eduarda Silva Correia Simões – Assessora Principal;  
Maria Isabel Correia Menese Simões Pires – Técnica Superior de 1.ª Classe;  
Maria Humberto Corrêa Batista – Técnica Superior de 1.ª Classe  
Paula Cristina Toledo Costa – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Eduarda Carla Nascimento Crespo – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Luísa Maria Gomes da Silva – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Maria da Graça Matos Silva – Assessora Principal;  
Maria Cristina Branquinho Bessa – Assessora;  
Maria Helena Dias Rodrigues – Assessora;  
Sandra Cristina País Salvador – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Raquel Rosário Jorge Silva – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Maria Lorena Melo Azevedo Freitas – Técnica Superior Principal;  
Lopo Miguel Fonte Neves Santos – Técnico Superior de 2.ª Classe;  
Maria Gabriela Vieira Santos – Técnica Superior Principal;  
Cristina Amélia Reis dos Santos – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Sónia Isabel Pamplona Gouveia – Técnica Superior de 2.ª Classe;  
Valdeci Purim – Técnica Superior de 2.ª Classe.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. – A Chefe de Divisão, *Maria Manuela Esturrica Baptista*.

---

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA  
DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE  
DOS AÇORES, SA

**Extracto de despachos**

**751/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Fevereiro de 2005:

Maria Manuela Leonardo Pereira Fagundes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Divisão de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, foi destacada, para exercer funções na Saudaçor, SA, com efeito a 1 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**752/2005** - Por deliberação do conselho de administração da Saudaçor, SA, de 11 de Abril de 2005, foi nomeada, a licenciada Luísa Maria Silveira Sousa Melo Alves, em comissão de serviço, em regime de substituição, nas funções de Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento.

A licenciada encontra-se requisitada à Caixa Económica Montepio Geral, desde essa data.

18 de Abril de 2005. - O Conselho de Administração.

---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

**Portarias**

**186/2005** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores da Graciosa, na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores da Graciosa, Rua Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, 9870-376 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 12.700,00 (doze mil setecentos euros), o qual se destina a participar os encargos com a assistência técnica especializada, nomeadamente dispensada no âmbito das actividades de reprodução e melhoramento genético do efectivo bovino junto das explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.04 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**187/2005** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, do Despacho Normativo n.º 91/83, de 27 de Setembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, atribuir um subsídio a fundo perdido de € 10.300,00 (dez mil e trezentos euros) ao Departamento de Ciências Agrárias, destinado a financiar o projecto “Determinação de Pesticidas” na área do sector da Análise Química Instrumental, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 04.03.05 A – transferências correntes – serviços e fundos autónomos, do Plano de Investimento desta Secretaria Regional.

**188/2005** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação dos Agricultores da ilha Graciosa, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de divulgação e execução, em particular do melhoramento animal, assistência técnica e apoio à modernização das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da ilha da Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 12.700,00 (doze mil e setecentos euros), o qual se destina a compartilhar os encargos com a assistência técnica especialmente dispensada no apoio à actividade de reprodução e melhoramento genético do efectivo bovino e nas diversas actividades agrícolas junto das explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 01.04 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

22 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## Despacho

**578/2005** - Considerando a importância que tem a promoção e a divulgação aos mais variados níveis do Sector Agrícola, quer nas vertentes da agricultura, quer da pecuária e agro-alimentar na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os eventos do tipo Feira, como seja a “Feira Açores”, são um meio privilegiado para que todo o Sector e os mais variados agentes, a montante e a jusante, possam participar e, simultaneamente, mobilizar de forma organizada a promoção de produtos agrícolas, pecuários e toda a fileira a eles associados, bem como os demais factores de produção;

Considerando que, no que se refere ao global do Sector Agrícola na Região Autónoma dos Açores, compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas incentivar e promover a organização de eventos dinamizadores da economia regional, como é a Feira Açores de âmbito abrangente e integrado;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1. A organização da “Feira Açores 2005”, como evento de âmbito Regional privilegiado para a promoção integrada de todo o Sector Agrícola, que decorrerá na ilha de São Miguel, no mês de Maio, ficará a cargo da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, e será da responsabilidade de uma Comissão Organizadora composta pelos seguintes elementos:

Eng.º Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Coordenador da respectiva Comissão;

Eng.ª Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe de Divisão de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Eng.º Victor Fernando Frias Carvalho, Chefe de Divisão do Serviço Florestal de Ponta Delgada

2. A Comissão Organizadora deverá também manter os mais estreitos contactos com os legítimos representantes das diferentes actividades económicas, por forma a obter destas Organizações o apoio necessário à mobilização dos Agentes Económicos para a sua participação na “Feira Açores 2005”, nomeadamente a Câmara do Comércio de Ponta Delgada e Associações de Agricultores.
3. Os encargos resultantes da Organização da Feira Açores 2005 serão suportados por verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, até ao limite de 180.000 euros.
4. Todas as despesas efectuadas com aquisições de bens e serviços, no âmbito deste evento, estarão sujeitas aos procedimentos previstos no regime de realização de despesas públicas, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

31 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**Extracto de despacho**

**753/2005** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 21 de Abril de 2005:

Maria José Simões dos Santos Aranda e Silva e Pedro Manuel Almeida Manaças, técnicos superiores assessores do quadro da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, providos por promoção nos lugares de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

Em despachos de 22 de Abril de 2005:

Lino Jorge da Silva e João Alpoim Garcia de Freitas, nomeados pelo período probatório de um ano, para lugares de operário agrícola do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

26 de Abril de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS

**Aviso**

**482/2005** - 1 – De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º e as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cuja adaptação à Região é feita de acordo com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, notifica-se os candidatos admitidos ao Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Protecção das Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aberto por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, de 20 de Agosto de 2004, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 36, de 7 de Setembro de 2004 e rectificado pelo *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 6 de Outubro de 2004, da lista de classificação final e informa-se que a mesma se encontra afixada na Direcção de Serviços de Protecção das Culturas, sita na Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada.

**Candidatos aprovados:**

| N.º | Nome                                          | Valores |
|-----|-----------------------------------------------|---------|
| 1   | Rosa Cecília do Rego Sousa Paquete .....      | 19,34   |
| 2   | Romina Andrea Cordeiro Fernandes .....        | 16,43   |
| 3   | Sónia Cristina Araújo Viveiros Lima .....     | 16,30   |
| 4   | Susana Cristina dos Reis Arruda Infante ..... | 15,98   |

|    |                                                           |       |
|----|-----------------------------------------------------------|-------|
| 5  | Cidália do Livramento Miranda Borges Gregório .....       | 15,37 |
| 6  | Sandra Paula Tavares Bairos .....                         | 15,26 |
| 7  | Eduardo Manuel Botelho Calisto .....                      | 15,12 |
| 8  | Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz .....                  | 15,04 |
| 9  | Maria da Graça Galvão de Oliveira da Ponte Medeiros ..... | 14,78 |
| 10 | Rosa Luísa Costa Cabral Vieira .....                      | 14,65 |
| 11 | Manuela de Fátima Chaves de Matos .....                   | 14,37 |
| 12 | Lília Maria Monte Botelho Medeiros .....                  | 14,23 |
| 13 | Gabriela de Oliveira Silva Melo da Silveira .....         | 14,21 |
| 14 | Lúcia de Fátima Almeida Teixeira Pires .....              | 13,93 |
| 15 | José Fernando Oliveira Pacheco da Silva .....             | 13,63 |
| 16 | Iria de Fátima Cordeiro Barbosa Câmara .....              | 13,58 |
| 17 | Maria Clara Machado Pacheco Vahia .....                   | 13,48 |
| 18 | Susana Paula Resendes Pimentel Medeiros .....             | 13,21 |
| 19 | Sandra Paula Raposo Luís .....                            | 12,82 |
| 20 | Ana Maria Borges Botelho .....                            | 12,80 |
| 21 | Tânia Margarida Faria Santos Pacheco .....                | 12,65 |
| 22 | Nélia Maria Cabral Aragão Amorim .....                    | 12,57 |
| 23 | Carla Dolores Vieira Pestana Duarte .....                 | 12,40 |
| 24 | Maria de Fátima Tadeu Amaral Ricardo Afonso .....         | 12,18 |
| 25 | Teresa de Fátima da Silva Medeiros Tavares .....          | 11,97 |
| 26 | Catarina de Jesus Duarte Botelho .....                    | 11,90 |
| 27 | Elsa Patrícia Rebelo Vizinho Lima .....                   | 11,51 |
| 28 | Paulo Jorge Borges Miranda .....                          | 10,70 |

**Candidatos não aprovados:**

Ana Isabel Alves Carreiro c)  
 Ana Paula Cabral Rodrigues Pereira c)  
 Bruno Miguel Braga Tavares c)  
 Carla Patrícia Barbosa Silva de Sousa c)  
 Catarina Raposo de Sousa Coelho de Oliveira Soares c)  
 Dalila Graça Silva Pereira a)  
 Delia de Fátima Resendes Pacheco de Sousa c)  
 Diane Vasconcelos Massa c)  
 Dina da Graça Raposo Sousa c)  
 Ilda Maria Rodrigues Silva c)  
 Judite de Fátima de Freitas Leandres Terra Borges b)  
 Libuino Manuel de Oliveira Couto c)  
 Lúcia Jesus Moniz Pereira Bulhões c)  
 Luísa Cristina Januário Tavares c)  
 Márcia Maria dos Santos Oliveira c)  
 Margarida Rosa dos Reis Rodrigues Resendes c)  
 Maria da Estrela Custódio Pereira c)  
 Maria Delfina Alves Taveira c)  
 Maria Manuela Oliveira Arruda b)  
 Maria Margarida Correia Leitão Granada b)  
 Marina Rebelo Viveiros c)  
 Marta Maria Medeiros Bilhete a)  
 Nair Jácome Sousa c)  
 Natacha Alexandra Lopes Aguiar c)  
 Nélia de Fátima Rocha Ferreira Silva c)  
 Nélia Maria Sousa Barbosa Cabral c)  
 Patrícia Margarida Correia Moniz c)  
 Paula Cristina Couto Rodrigues Aguiar c)  
 Paulo Joaquim Pacheco Machado b)  
 Ruben Manuel Viveiros Costa c)  
 Rui Miguel Benevides Borges b)  
 Rui Natalino Teixeira de Sousa c)

Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas c)  
 Sara Mónica da Silva Gonçalves e Vieira Gomes c)  
 Susana da Silva Dimas Serpa c)  
 Zélia Maria Viveiros Medeiros de Oliveira Cabral c)

- a) Não aprovado de acordo com o n.º 11 do Aviso de abertura do concurso (classificação na prova de conhecimentos inferior a 9,5 valores)
- b) Não aprovado por não ter comparecido à prova prática nem à entrevista.
- c) Não aprovado por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão recorrer hierarquicamente ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas, dizendo por escrito o que se lhes oferecer, durante o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

28 de Abril de 2005. - O Presidente do Júri, *José Adriano Rodrigues Mota*.

/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 31 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 5.137.62 euros, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

27 de Abril de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**579/2005** - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/

### Extracto de despachos

**754/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 10 de Março de 2005:

Considerando que a FAIALENTEJO é uma organização cultural, com sede na freguesia do Capelo, junto ao Vulcão dos Capelinhos, constituída para dar “alma” às potencialidades culturais das regiões Açoriana e Alentejana.

Considerando que esta organização está a preparar, em conjunto com o CEDA – Centro de Estudos Documentais do Alentejo, um Encontro no qual serão abordados temas relativos à natureza, turismo e cidadania e, no âmbito do qual, será lançada uma edição da revista Memória Alentejana dedicada aos Açores em geral e ao Pico e Faial em particular.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído à FAIALENTEJO – Organização Cultural Unipessoal Lda., com sede no Lugar de Cultura Elisa Cabral da Silva, Norte Pequeno – 9900-305 Capelo, Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 2.000€ (dois mil euros) correspondente a participação de encargos relativos à realização do XVI Encontro CEDA - Açores, que decorrerá de 21 a 27 de Março de 2005, nas ilhas de S. Miguel, Pico e Faial.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 - Acção 01, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

**755/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Março de 2005:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 2.º, e na alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 12 de Janeiro de 2005, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Associação sem fins lucrativos, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Associação, de acordo com a cláusula terceira do referido protocolo, um apoio financeiro no montante de 14.480,00 Euros (Catorze mil, quatrocentos e oitenta euros), destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2005.

**756/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 15 de Março de 2005:

Considerando que a Terra Mar – Associação para o Desenvolvimento Local nos Açores é uma associação privada, sem fins lucrativos.

Considerando que esta Associação, constituída para promover o desenvolvimento local dos Açores, em várias vertentes, promoveu um Seminário subordinado ao tema “O Desenvolvimento Local nos Açores: O Passado, o Presente e o Futuro”, no qual foram abordados temas relacionados com as questões ambientais e o desenvolvimento.

Considerando a importância deste tipo de iniciativas ao nível da informação, sensibilização, educação e formação ambientais.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído à Terra Mar – Associação para o Desenvolvimento Local nos Açores, com sede na Ladeira das Águas Quentes, n.º 116, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 500 Euros, correspondente à comparticipação de encargos relativos à realização de um Seminário subordinado ao tema “O Desenvolvimento Local nos Açores: O Passado, o Presente e o Futuro”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 –

Acção 01, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

21 de Abril de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

**757/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Abril de 2005:

Carlos Emanuel de Melo Silva, operário do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, provido, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, no lugar de operário principal, da carreira de operário qualificado, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Abril de 2005. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

### Portarias

**189/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:  
Fernando Terra Pacheco, residente em Porto Martins, ilha Terceira, no montante de 1.191,00€, destinado à aquisição de uma caixa isotérmica para a embarcação AH-467-L *Açorico*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6- Modernização das Pescas, Projecto 06.01- Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

**190/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:  
Carlos Manuel Pimentel Oliveira, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 6.633,58€, destinado à aquisição de uma sonda, de um alador, de um GPS/Plotter e de um VHF para a embarcação AH-486-L *Sousa Dias*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.01 – Frota, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

**191/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:  
Joaquim Leal da Silveira, residente em Porto Judeu, ilha Terceira, no montante de 1.647,00€, destinado à aquisição de uma caixa de gelo e de uma tina para isco vivo para a embarcação AH-811-C *Joaquim*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.01 – Frota, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

**192/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:  
Manuel Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 16.684,97€, destinado à construção e motorização de uma embarcação de pesca local.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.01 – Frota, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

15 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

#### Despacho

**580/2005** - Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, com vista à realização de pequenos melhoramentos no porto de pesca da Folga;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Associação de Pescadores Graciosenses, no montante de 3.110,50€, no âmbito da cláusula 3.ª do protocolo acima referido;
2. Este encargo têm cabimento no capítulo 40, Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.2 – Estruturas Portuárias, CE 08.07.01, Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

7 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

##### Aviso

**483/2005** - 1 – Concessão a adjudicar pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto (telefone 296 820 000; fax 296 820 009).

2 – Concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- 3 – a) Local de exploração – Pacote da Praia Formosa  
b) Designação da concessão – Exploração de Restaurante, Bar e Pub da Praia Formosa.  
c) Partes da concessão – a concessão será adjudicada na globalidade.

4 – Prazo da concessão da exploração – três anos, eventualmente renovável por igual período.

5 – Condições gerais de concessão:

- a) O concessionário tem de ser comerciante em nome individual ou pessoa colectiva devidamente legalizada;  
b) Prestação mensal – a prestação será paga no 1.º dia útil do mês a que disser respeito na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, a falta de pagamento de três prestações implica a resolução do contrato.  
c) As taxas pelas ligações de água, electricidade e telefones, bem como a sua respectiva manutenção mensal, será da responsabilidade do concessionário.

6 – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Vila do Porto sobre o concessionário (de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro), sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a denúncia da concessão.

- 7 – a) O Processo de concurso poderá ser consultado na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, durante as horas de expediente e adquiridos nos mesmos serviços, todos os dias úteis até às 16:00 horas.  
b) Os elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao 5º dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas.  
c) O custo do processo é de 31,57 €, acrescido de IVA à taxa de 13 %.  
d) Desde que solicitado, pode-se enviar o processo por correio, registado com aviso de recepção, mediante pagamento prévio do custo do processo, acrescidos dos portes de correio.

- 8 – a) Prazo de apresentação das propostas - serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do trigésimo dia contado da data publicação do presente anúncio no *Diário da República*;  
b) As propostas deverão ser enviadas por correio, registadas e com aviso de recepção, ou entregues contra recibo na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, até às 16 horas e 30 minutos do prazo fixado na alínea anterior;  
c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

- 9 - a) Só poderão intervir no acto público de concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público de concurso terá lugar na sala de reuniões dos Paços do Município, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto, e realizar-se-á pelas 9:30 horas do primeiro dia útil após o termo do prazo para concurso.

10 – Prazo de validade das propostas – 60 dias.

11 – Critérios de apreciação das propostas:

- a) Preço global das rendas no período da concessão – 35%;  
b) Qualidade da ementa a apresentar – 20%;  
c) Horário de funcionamento mais alargado – 15%;  
d) Currículo dos concorrentes demonstrativo da formação profissional – 15%;  
e) Experiência comprovada na exploração de estabelecimentos congêneres – 15%.

12 – Data de recepção na Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA, do anúncio para publicação no *Diário da República* \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

21 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

#### Avisos

**484/2005 - Obras** ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                                                  |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Organismo<br>Serviços Municipalizados<br>da Câmara Municipal de<br>Ponta Delgada | À atenção de<br>Eng.º Jorge Ferreira da<br>Silva Nemésio, Director<br>Delegado |
| Endereço<br>Rua Tavares de Resende,<br>165                                       | Código postal<br>9504-507 Ponta Delgada                                        |
| Localidade/Cidade<br>Ponta Delgada                                               | País<br>Portugal                                                               |
| Telefone<br>296205660                                                            | Fax<br>296282385                                                               |
| Correio electrónico<br>Smaspd1@mail.telepac.pt                                   | Endereço Internet (URL)                                                        |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

• Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Obra n.º 10/05 – Infra-estruturas de Saneamento Básico na Rua do Poço, São Pedro

Obra n.º 25/05 – Infra-estruturas de Saneamento Básico na Ladeira do Águas Quentes, São Pedro

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de infra-estruturas de saneamento básico constituídas por: rede de abastecimento de água em diâmetros de 160 mm (245,00 m) e 110 mm (104,00 m) em PVC PN 10; colectores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC PN 6 numa extensão de 340,00 metros; colectores de águas residuais pluviais em diâmetros de 315 mm (108,18) e 200 mm (148,92m) em PVC PN 6;

Restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, caixas de visita, sarjetas, ramais, acessórios, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar  
(se aplicável)

Objecto Principal 45.23.24.40-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

Objectos 45.23.24.10-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

complementares 45.23.21.50-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

o valor base é de 165.097,63 €, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta *(no caso de um concurso público)*

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou nn meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 h Local Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações *(se aplicável)*

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *"Jornal Oficial da União Europeia"*

21/04/2005 (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

#### Anexo A

1.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo           | À atenção de            |
| Endereço            | Código postal           |
| Localidade/cidade   | País                    |
| Telefone            | Fax                     |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

1.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo           | À atenção de            |
| Endereço            | Código postal           |
| Localidade/cidade   | País                    |
| Telefone            | Fax                     |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

1.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Organismo           | À atenção de            |
| Endereço            | Código postal           |
| Localidade/cidade   | País                    |
| Telefone            | Fax                     |
| Correio electrónico | Endereço internet (URL) |

#### Anexo B – Informações Relativas aos Lotes

Lote n.º □□

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

*\*(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Vocabulário principal      Vocabulário complementar  
(se aplicável)

|                |               |        |        |        |
|----------------|---------------|--------|--------|--------|
| Objecto        | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| Principal      | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
|                | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| Objectos       | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| complementares | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento *(se aplicável)*

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/

fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Lote n.º □□

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

*\*(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Vocabulário principal      Vocabulário complementar  
(se aplicável)

|                |               |        |        |        |
|----------------|---------------|--------|--------|--------|
| Objecto        | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| Principal      | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
|                | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| Objectos       | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |
| complementares | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ | □□□□-□ |

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento *(se aplicável)*

Início de execução □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)/

fornecimento □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

*(Utilizar o presente anexo as vezes necessárias)*

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado

no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L 329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Abril de 2005. – O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

**485/2005** - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de pedreiro principal, Paulo Miguel da Ponte Viveiros, escalão 1, Índice 204, Carlos Manuel da Ponte Fernandes, escalão 5, Índice 254 e Rui Manuel Medeiros Pavão, escalão 1, Índice 204, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de vinte dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

**486/2005** - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de canalizador principal, João da Silva Câmara Paiva, escalão 5, índice 254, Pedro Paulo Sousa Faria, José Carlos Silva Botelho, Pedro Miguel Pereira Moniz, Helder Manuel Tavares Medeiros, João Pedro Martins Piedade, Rui Jorge Araújo Medeiros, Carlos Rui Faria Alves, Vítor Cristiano Silva Alves, Artur José Câmara Silva e Carlos Alberto do Couto Furtado, escalão 1, Índice 204, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

### Aviso

**487/2005** - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 1 de Abril de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico de informática, grau I, nível I, com André Faria Raposo.

1 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

### Aviso

**488/2005** - 1 – Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o preenchimento da mesma.

3 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 – Remuneração e regalias sociais – A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 – Requisitos de admissão:

- 5.1 – Gerais – os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 – Especiais – os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 – Formalização da candidatura – as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue na Divisão Administrativa e Financeira, até às 16 horas do último dia do prazo, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo (o carimbo do correio faz prova) e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como do serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

6.2 – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

- b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, especificando a categoria que possui, respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos da classificação de serviço, referentes aos últimos três anos;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.
- f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

6.3 – É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b) d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

7 – Métodos de selecção – Métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimentos.

A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL= Habilitações literárias;  
EP= Experiência profissional;  
FP= Formação profissional;  
CS= Classificação de serviço.

- a) Habilitações literárias (HL):  
Superior ao 11.º ano de escolaridade – 20 valores;  
11.º ano de escolaridade ou equiparada – 18 valores  
Habilitação de grau inferior à anterior referida – 16 valores.
- b) Experiência profissional (EP) – valoração da experiência profissional, contando o tempo de serviço efectivo na função pública (em anos completos – 365 dias), ponderando do seguinte modo:

Com experiência profissional até 5 anos – 10 valores;  
Com experiência superior a 5 anos e até 8 anos – 14 valores;  
Com experiência profissional superior a 8 anos e até 10 anos – 16 valores;  
Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos – 18 valores;  
Com experiência profissional superior a 20 anos – 20 valores.

- c) Formação profissional (FP) – Na formação profissional (FP) o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.
- d) Classificação de serviço – resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom – 20 valores;  
Menção de Bom – 16 valores.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e sob forma escrita, com a duração máxima de duas horas, classificada numa escala de zero a vinte valores, terá carácter eliminatório e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril – Princípios Gerais de Acção a que Devem Obedecer os Serviços e Organismos da Administração Pública na sua Actuação Face ao Cidadão;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – estabelece o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto – horários de trabalho;

O sistema de classificação constará das actas da reunião do júri do concurso, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.1 – O sistema de classificação constará das actas da reunião do júri do concurso, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8. Afixação das listas – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais.

9 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Rui Manuel Cortez Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Vogais**

efectivos: Amélia da Assunção Baptista Duque, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimento;  
Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção.

**Vogais**

suplentes: Helder Medina, Vereador;  
Helder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção.

10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

### Aviso

**489/2005 - Obras**      **X**

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                                                            |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Organismo:<br>Câmara Municipal da Madalena                                                 | Á atenção de:<br>Presidente da Câmara Municipal da Madalena |
| Endereço:<br>Largo Cardeal Costa Nunes                                                     | Código Postal:<br>9950- 324 Madalena do Pico                |
| Localidade:<br>Vila da Madalena- Açores                                                    | País:<br>Portugal                                           |
| Telefone:<br>292 628 700                                                                   | Fax:<br>292 628 748                                         |
| Correio Electrónico:<br><a href="mailto:op1394@mail.telepac.pt">op1394@mail.telepac.pt</a> | Endereço Internet (URL):<br>(não aplicável)                 |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação indicado em I.1 X

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação indicado em I.1 X

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante n

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

(Não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

(Não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do Piso Sintético no Campo de Futebol de São Mateus.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na realização dos trabalhos previstos no ponto 2, das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estádio do Bom Jesus – Freguesia de São Mateus – - Concelho da Madalena – Ilha do Pico – Açores.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

|                         | Vocabulário principal | Vocabulário complementar<br>(se aplicável)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objecto Principal       | 45.23                 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objectos complementares | 45.23.2<br>45.23.21   | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

(Não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

(Não aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses nn e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto 25 do Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada;

- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;

- c) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 16.1 a 16.5 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obra previsto na alínea a) anterior, deve conter a 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, contendo a 10.ª subcategoria ou as correspondentes, de acordo com os Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 17.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do 16.1 e a) e b) do n.º 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do 16.1 e a) e b) do 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do 16.1 e a) e b) do n.º 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços (Não aplicável)

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒Concurso limitado ☐Concurso limitado com publicação de anúncio ☐Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐Concurso limitado por prévia qualificação ☐Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐Concurso limitado urgente ☐Processo por negociação ☐Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐Processo por negociação sem publicação de anúncio ☐Processo por negociação urgente ☐

## IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação.

a) Preço – 60%

b) Valor Técnico da Proposta – 40%

b1) Descrição e justificação do Plano de trabalhos - 15%

b2) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos - 15%

b3) Plano de pagamentos – 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

## IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

(Não aplicável)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 500.00 € (Quinhentos euros), mais IVA

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16h00m

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

(Não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou nn meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 11H00m Local: Câmara Municipal da Madalena

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

(Não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Preço base: 450.550,82€, com IVA incluído.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "*Jornal Oficial da União Europeia*"

01/04/2005 (dd/mm/aaaa)

1 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Aviso

490/2005 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-

bro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Associação renovou por seis meses, com início em 1 de Março de 2005, o contrato de trabalho a termo certo da técnica

superior de 2.ª classe – Ana Catarina Ribeiro Maurício Bedo.

22 de Fevereiro de 2005. Administrador Delegado, Paulo Costa Couto.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| I série .....                | 38,00 €  |
| II série .....               | 38,00 €  |
| III série .....              | 32,00 €  |
| IV série .....               | 32,00 €  |
| I e II séries .....          | 70,00 €  |
| I, II, III e IV séries ..... | 127,50 € |
| Preço por página .....       | 0,50 €   |
| Preço por linha .....        | 1,50 €   |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 24,00€ - (IVA incluído)**

**Montagem e Impressão  
EFEITOS PRÁTICOS**